



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

LEI N.º 1298, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR
ANIMAL DE ITAÚ DE MINAS - APBAIM.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Bem Estar Animal de Itaú de Minas – **APBAIM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.081.321/0001-97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 06 de Junho de 2024.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL